



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**

**EDITAL 03/2023**  
**PROCESSO SELETIVO PARA DOUTORADO EM SAÚDE COLETIVA**  
**TURMA 2023 – Retificado em 12/04/2023**

**RESUMO DO EDITAL**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo (PPGSC/CCS/UFES) torna público que estarão abertas, no período **de 17 de abril a 05 de maio de 2023**, as inscrições da seleção para ingresso no **Doutorado em Saúde Coletiva**.

<b>Ano: 2023</b>
Semestre: 1º
Coordenador do Programa: Edson Theodoro dos Santos Neto
Data do edital (por extenso): Quatro de abril de dois mil e vinte três
<b>Período de inscrições: 17 de abril a 05 de maio de 2023</b>
Vagas: <del>24 (vinte e quatro)</del> <b>25 (vinte e cinco)</b>
<b>Período para solicitar isenção de taxa de inscrição:</b> 18 a 27 de abril de 2023
Resultado da solicitação da isenção de taxa de inscrição: 08 de maio de 2023
<b>Resultado das inscrições homologadas e não homologadas:</b> 16 de maio de 2023
Prazo para interposição de recurso contra a homologação das inscrições: 18 e 19 de maio de 2023
Resultado final da homologação das inscrições: 24 de maio de 2023
Publicação dos componentes das Bancas Examinadoras: 29 de maio de 2023
Prazo para interposição de recurso contra as Bancas Examinadoras: 30 a 31 de maio de 2023
Resultado final da composição das Bancas Examinadoras: 02 de junho de 2023
<b>Entrega do certificado de Proficiência em Língua Estrangeira:</b> 05 de junho de 2023
Resultado de Proficiência em Língua Estrangeira: 05 de junho de 2023
Prazo para interposição de recurso do resultado da proficiência em Língua Estrangeira: 06 a 07 de junho de 2023
Resultado final da proficiência em Língua Estrangeira: 12 de junho de 2023
Resultado da Análise do Currículo Lattes: 14 de junho de 2023
Prazo para interposição de recurso do resultado: 15 e 16 de junho de 2023
Resultado final da Análise do Currículo Lattes: 19 de junho de 2023
<b>Divulgação dos horários das Entrevistas:</b> 20 de junho de 2023
Proposta Preliminar do Estudo e Entrevista: 21 e 22 de junho de 2023
Resultado das Entrevistas: 26 de junho de 2023
Prazo para interposição de recurso do resultado: 27 e 28 de junho de 2023
Resposta ao recurso das Entrevistas: 29 de junho de 2023
<b>Resultado PARCIAL:</b> 30 de junho de 2023
Prazo para interposição de recurso do resultado parcial: 03 a 04 de julho de 2023
<b>RESULTADO FINAL:</b> 10 de julho de 2023
Período de matrícula: a partir de julho de 2023
Contato: (27) 3335-7287 E-mail: psdoutorado.ppgsc@gmail.com

Vitória-ES, 04 de abril de 2023.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo (PPGSC/CCS/UFES) torna público que estarão abertas, no período de **17/04 a 05/05/2023**, as inscrições da seleção para ingresso no Doutorado em Saúde Coletiva.

## **1. PREÂMBULO**

1.1. O processo de seleção tem a finalidade de selecionar estudantes para o Curso de Doutorado em Saúde Coletiva, nas áreas de concentração em Epidemiologia e em Política e Gestão em Saúde.

1.2. O Doutorado em Saúde Coletiva do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo foi homologado pelo CNE (Port. MEC 11, de 04/01/2013, DOU de 08/01/2013, sec. 1, p.4). O Curso de Doutorado tem a duração máxima de 48 meses e as aulas serão ministradas de segunda a sexta-feira, nos turnos matutinos e vespertinos.

1.3. O PPGSC dispõe de um número limitado de bolsas de estudo a serem distribuídas segundo critérios das agências financiadoras. A distribuição das bolsas levará em consideração o Edital específico de bolsas definido pelo Colegiado do PPGSC.

## **ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA**

O PPGSC oferece duas áreas de concentração, com suas respectivas linhas de pesquisa.

### **2.1. EPIDEMIOLOGIA**

Essa área tem como objetivo disseminar, produzir e aplicar conhecimentos na identificação e controle de problemas de saúde que afetam a população geral ou grupos específicos.

#### **2.1.1. Linhas de Pesquisa**

- Epidemiologia de Doenças Transmissíveis: Epidemiologia. Estudo dos determinantes e distribuição das doenças transmissíveis. Tendências temporais, distribuição espacial e riscos relacionados às doenças transmissíveis.

- Epidemiologia de Agravos e Doenças Não-transmissíveis: Epidemiologia. Estudos dos determinantes, tendências e riscos relacionados às doenças crônicas não transmissíveis.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**

Análise do processo saúde-doença e suas interfaces com os processos socioeconômicos e culturais.

## **2.2. POLÍTICA E GESTÃO EM SAÚDE**

Essa área tem como objetivo contribuir para o planejamento e condução de estudos no processo de formulação de políticas, planejamento, gestão e avaliação de sistemas e serviços de saúde.

### **2.2.1. Linhas de Pesquisa**

- Avaliação em Saúde: Análise dos processos de trabalho em saúde, do planejamento, da gestão, e da avaliação do sistema e serviços de saúde. Trata ainda de estudos e pesquisas visando à qualificação das práticas do cuidado humano.

- Política e Sistemas de Saúde: Aspectos históricos e impactos da formulação, implementação e avaliação das políticas públicas. Estuda as diferentes formas de organização do sistema e serviços de saúde e as institucionalidades das instituições de saúde no Brasil e em outros países.

## **3. PÚBLICO**

O Curso se destina aos profissionais com mestrado nas áreas das Ciências da Saúde, Ciências Sociais e outras áreas afins com interface na Saúde Coletiva.

## **4. NÚMERO DE VAGAS**

4.1 Serão ofertadas até ~~24~~ **25** vagas para as duas áreas de concentração – área de Epidemiologia até 14 (catorze) vagas e Política e Gestão em Saúde até ~~10 (dez)~~ **11 (onze)** vagas.

4.2 Vinte por cento (20%) das vagas ofertadas em caráter de ampla concorrência serão reservadas aos candidatos/as negros/quilombolas, indígenas e deficientes (cotas PPI), obedecida a ordem de classificação dentre os/as pleiteantes que declararem interesse em concorrer a tais vagas. Assim, das ~~24~~ **25** vagas, 2 (duas) vagas serão destinadas aos candidatos negros/quilombolas/indígenas e 2 (duas) vagas aos portadores de deficiência, conforme portaria MEC 13/2016.

4.2.1 Será considerado/a negro/quilombola candidato/a autodeclarado (a) (Anexo VIII) e socialmente reconhecido/a como tal e incluído/a na categoria negro/quilombola, se-



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**

gundo a classificação do IBGE. O/A candidato/a negro/quilombola, ademais, deverá passar por uma Comissão Verificadora, para procedimento de verificação da condição declarada.

4.2.2. Será considerado/a indígena candidato/a autodeclarado (a) (Anexo IX) e socialmente reconhecido/a como tal, que apresente também carta de liderança de seu grupo étnico e/ou dos representantes de aldeia, atestando seu vínculo de pertença atual junto ao mesmo, ou ainda cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI).

4.2.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, as quais, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. O candidato autodeclarado deficiente deve apresentar atestado médico.

4.2.4. Os/As candidatos/as negros/quilombolas, indígenas e com deficiência concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo. Assim, após o preenchimento das vagas específicas os candidatos (as) continuam na concorrência das vagas gerais, seguindo a ordem de classificação.

4.2.5. Em caso de desistência de candidato/a negro/quilombola, indígena ou com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato/a negro/quilombola, indígena ou com deficiência posteriormente classificado/a, desde que este/a tenha sido aprovado/a com as notas mínimas requeridas.

## **5. INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições serão realizadas no período de **17/04/2023 a 05/05/2023**, exclusivamente por e-mail, por meio do envio dos documentos descritos abaixo, item 5.5, em um único arquivo, formato PDF (exceção ao projeto de pesquisa, que deverá ser enviado em arquivo separado, também em PDF) para o seguinte e-mail: [psdoutorado.ppgsc@gmail.com](mailto:psdoutorado.ppgsc@gmail.com).

5.2. Deverá ser enviado e-mail de inscrição com o título do assunto conforme exemplo (Nome do Candidato Inscrição Seleção Doutorado 2023 Edital 03\_2023).

5.3. O candidato deverá salvar os documentos para inscrição como NOME DO CANDIDATO\_DOCUMENTOS.pdf e NOME DO CANDIDATO\_PROJETO.pdf.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**

5.4 Somente serão aceitos documentos devidamente preenchidos, assinados e no formato PDF.

5.4.1. Documentação exigida para a inscrição:

- a) Formulário de Inscrição (modelo disponível no Anexo II);
- b) Documento de Identidade;
- c) Histórico Escolar do mestrado;
- d) Currículo no formato da Plataforma Lattes do CNPq, acompanhada de cópia simples dos documentos que comprovem as informações do currículo nos últimos 05 (cinco anos).
- e) 01 Fotos 3x4 colorida e recente;
- f) Termo de Compromisso do candidato (Anexo III);
- g) Projeto de estudo pretendido, com mínimo de 20 e máximo de 25 páginas, incluindo referências e excluindo os elementos pré-textuais (capa, folha de rosto e sumário), em fonte Arial 12 e espaço 1,5.
- h) Uma publicação com data a partir do ingresso no mestrado em que o candidato seja o primeiro autor, ou seja, o autor principal. A publicação pode ser na forma de artigo, livro ou capítulo de livro, desde que a editora do livro possua Corpo Editorial ou que o periódico, em que foi publicado o artigo, possua Qualis de A1 a B4, na Saúde Coletiva ou áreas afins. Serão aceitas publicações, edições, ou comprovação de aceite das mesmas (no prelo).
- i) Declaração de proficiência em língua estrangeira, com validade máxima de 4 (quatro) anos, retroativos à data final da inscrição 05/05/2023;
- j) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição. Vide período de inscrição, horário, local, endereço, divulgação do resultado e prazos para recursos no cronograma no Anexo I.

**5.5. Taxa de inscrição:**

5.5.1. A taxa de inscrição tem o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e deve ser paga no Banco do Brasil por meio de uma GRU, que deve ser gerada conforme orientações abaixo:

- a) Acesse: [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)
- b) Preencha os seguintes campos:

Unidade Gestora: 153046.

Gestão: 15225

Nome da Unidade Favorecida: UFES



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**

Código de Recolhimento: 28832-2

Número de Referência: 15349600250000121

Competência: 05/2023

Vencimento: 05/05/2023

CPF do Contribuinte:

Nome do Contribuinte / Recolhedor:

Valor do Principal: R\$ 150,00

Após o preenchimento, imprimir a GRU e efetuar o pagamento no Banco do Brasil. Não haverá, em nenhuma hipótese, a devolução do valor pago com a mesma. Aos candidatos que comprovarem insuficiência de recurso (cadastro único para programas sociais), será concedida isenção da referida taxa, conforme previsto na Lei 8.112/90, decreto 6.593/08.

5.5.2. Isenção da taxa de inscrição: Nos termos do Decreto nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008, e do Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007, faz jus à isenção da taxa de inscrição o candidato que:

I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e

II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

A isenção mencionada deverá ser solicitada mediante requerimento assinado pelo candidato, contendo: I. Nome completo, número da identidade, número do CPF e a informação de que está solicitando a isenção da taxa de inscrição; II. Indicação do Número de Identificação Social – NIS (válido), atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal; e III. Declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007: renda familiar mensal *per capita* de até meio salário-mínimo; ou que possua a soma dos rendimentos brutos mensais auferidos por todos os membros da família de até três salários mínimos; O órgão ou entidade executor do concurso público consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979. O requerimento de pedido de isenção da taxa de inscrição, a cópia da carteira de identidade e do CPF do candidato deve ser entregue nas datas previstas no Calendário deste edital por e-mail.

III. for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde também são isentos de pagar taxa, conforme Lei nº 13.656/2018.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**

Parágrafo único. O cumprimento dos requisitos para a concessão da isenção deverá ser comprovado pelo candidato no momento da inscrição, nos termos do edital do concurso. Segundo a legislação vigente, Art. 2º Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º estará sujeito a: I – cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado; II – exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo; III – declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

Parágrafo 1 - O resultado do julgamento dos pedidos de isenção será divulgado no site [www.saudecoletiva.ufes.br](http://www.saudecoletiva.ufes.br) até o dia previsto no calendário deste edital.

Parágrafo 2 - O candidato com pedido indeferido deve realizar o pagamento de sua inscrição. O prazo de inscrição é o mesmo dos outros candidatos. O PPGSC se reserva ao direito de verificar, a qualquer momento durante e após o processo seletivo, a veracidade das declarações prestadas e dos documentos entregues pelo candidato ao requerer isenção de taxa, realizando os procedimentos legais cabíveis quando necessário.

#### **5.6. Considerações sobre as inscrições:**

- a) Após a inscrição, será proibido anexar qualquer documento, exceto o exame de proficiência em língua estrangeira.
- b) No momento de inscrição, o candidato deverá optar por apenas **um orientador** e uma das áreas de concentração oferecidas pelo Programa: Epidemiologia ou Política e Gestão em Saúde e não será permitida a troca de área de concentração (Anexo II). Na ausência dessa informação, a inscrição será indeferida.
- c) Os candidatos com necessidades especiais devem comunicar à Secretaria do PPGSC, durante o ato da inscrição, as especificidades de suas necessidades.
- d) As informações sobre a temática de trabalho dos professores orientadores que disponibilizaram vagas (Anexo IV) deverão ser obtidas por meio da leitura dos currículos e de suas publicações.

## **6. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

### **6.1. PRIMEIRA ETAPA**

#### **6.1.1. Análise dos Títulos:**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**

Esta etapa será **classificatória** para os candidatos aprovados e será de acordo com os critérios apresentados no Anexo VI. Valor máximo de 100 pontos.

Vide período e local da divulgação do resultado e prazos para recursos no cronograma (Anexo I).

**6.1.2. Considerações sobre a Prova de Títulos:**

- a) A documentação comprobatória será avaliada, tendo como referência os itens de avaliação dos currículos constantes do Anexo VI.
- b) Só serão pontuadas as atividades comprovadas pelo candidato.
- c) Cada documento comprobatório apresentado só será considerado para a pontuação em um único quesito, respeitada a pontuação máxima por quesito.

**6.2. SEGUNDA ETAPA**

6.2.1. A Entrevista e a análise da Proposta Preliminar de Estudo consistem em etapa eliminatória e classificatória. As entrevistas e apresentações das propostas ocorrerão pela plataforma eletrônica *on-line*, sendo conduzidas por no mínimo 2 (dois) professores do programa PPGSC. Vide período da entrevista, horário, endereço da plataforma, divulgação de resultado e prazos para recursos no cronograma.

- a) Na entrevista e na análise da Proposta Preliminar de Estudo, a Comissão de Seleção utilizará os critérios especificados no **Anexo V**, atribuindo nota de 0 (zero) a 100 (cem).
- b) Será classificado com nota zero, nesta etapa, o candidato que não acessar a plataforma para entrevista, na data e horário previamente definidos e divulgados no site da PPGSC. O PPGSC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema técnico que impeça o acesso do candidato à plataforma na data e horário previamente divulgados.
- c) Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que obtiverem, nesta etapa, nota inferior a 60 (sessenta).
- d) A entrevista e a arguição quanto à Proposta Preliminar de Estudo serão gravadas em áudio e vídeo, sendo vedada a presença dos demais candidatos.
- e) A gravação da entrevista poderá ser solicitada pelos candidatos durante a fase de recursos.
- f) Todos os professores do programa PPGSC terão acesso às Propostas Preliminares de Estudo. O professor integrante do Programa PPGSC que se interessar por alguma Proposta Preliminar de Estudo poderá participar da apresentação e entrevista da referida proposta, como ouvinte.
- g) Quando um dos membros da banca de seleção se interessar por uma Proposta Preli-





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**

minar de Estudo, na avaliação da proposta de interesse ele será substituído por um membro suplente da Comissão de Seleção.

**6.2.2. Considerações sobre a apresentação do Projeto de Estudo e a Entrevista:**

- a) A entrevista/apresentação do projeto de estudos será pública e gravada em mídia digital, sendo vedada a presença dos demais candidatos.
- b) Cada candidato terá no máximo 20 minutos para apresentar oralmente e com recurso de slides (opcional) o seu projeto de tese de doutorado.
- c) Ao final da apresentação, o candidato será submetido a uma entrevista com duração máxima de 30 minutos pela banca examinadora.
- d) Na análise do Projeto de Estudo e na avaliação da Entrevista, a Comissão de Seleção utilizará os critérios especificados no Anexo V. Valor máximo será de 100 (cem) pontos para o projeto e de 100 (cem) pontos para a entrevista.
- e) Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que obtiverem nota inferior a 60 (sessenta) pontos no projeto ou na entrevista.
- f) Nenhum candidato poderá assistir à apresentação dos outros candidatos.

**6.3. TERCEIRA ETAPA**

6.3.1. A Proficiência em língua estrangeira afere capacidade de leitura e compreensão de trabalho científico escrito em inglês ou espanhol. Aos candidatos para a área de epidemiologia é obrigatória a proficiência em língua inglesa e aos candidatos da área de Política e Gestão em Saúde é facultado a proficiência em língua inglesa ou espanhola. Esta etapa será eliminatória, exigindo-se nota igual ou superior a 60% para aprovação. O certificado de proficiência em Língua Estrangeira deve ser enviado em arquivo digital, formato PDF por correio eletrônico (e-mail) no endereço: [psdoutorado.ppgsc@gmail.com](mailto:psdoutorado.ppgsc@gmail.com).

6.3.2. O certificado de proficiência em Língua Estrangeira deve ter sido emitido no prazo de até 4 (quatro) anos retroativos à data final da inscrição, ou seja, 05/05/2019. Serão aceitos comprovantes digitais referentes ao exame de proficiência emitida por instituição regulamentada de Cultura Estrangeira de Ensino Superior (TOEFL, IELTS ou TAPI) ou formulado e/ou aplicado por qualquer Instituição Federal de Ensino Superior (Núcleo de Línguas da Universidade Federal do Espírito Santo, por exemplo), conforme pontuação da Tabela de Equivalência no Anexo VII.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**

---

## **7. CLASSIFICAÇÃO**

### **7.1. Considerações sobre a classificação:**

- a) A classificação dos candidatos aprovados será feita obedecendo à ordem decrescente da soma das notas atribuídas pelos avaliadores, obtidas nas três etapas avaliativas (análise do currículo, projeto preliminar e entrevista) de acordo com a área de concentração escolhida – Epidemiologia ou Política e Gestão em Saúde – e o número de vagas disponibilizadas por orientador. Considerando as ~~24~~**25** vagas (14 para a área de Epidemiologia e ~~10~~**11** para a área de Política e Gestão em Saúde) e que cada professor disponibilizou um número limitado de vagas para orientar, estarão classificados os candidatos de nota mais elevada, de cada orientador.
- b) Havendo candidatos com a mesma nota final, o desempate obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios: maior nota na análise do currículo, apresentação do projeto de estudo e entrevista e idade mais elevada.
- c) As notas atribuídas em todas as etapas serão expressas numa escala de zero a 100 (cem), em números inteiros ou fracionários, sendo vetado o arredondamento.
- d) O candidato só será selecionado se houver vaga para o orientador pretendido.

## **8. MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO**

O ingresso do aluno no Programa de Pós-Graduação é considerado no momento da efetivação da matrícula, e os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula no período informado pela secretaria do PPGSC.

### **8.1. Documentação exigida para a matrícula:**

- a) Cópia autenticada de Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Cópia do Diploma de Graduação e Cópia do Diploma ou certificado de conclusão do mestrado reconhecido pelo MEC/CAPES, para candidatos brasileiros ou Diploma ou certificado de conclusão do mestrado reconhecido pelo órgão responsável no país de origem (equivalente ao MEC/CAPES), para candidatos estrangeiros (cópia autenticada);
- c) Documento de quitação com o serviço militar (alunos do sexo masculino); e
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral.

## **9. RECURSOS**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**

Os recursos deverão ser solicitados por escrito ao presidente da Comissão de Seleção (Anexo VII) até 48 horas após a divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo. Eles serão analisados pela Comissão em até 24 horas após serem entregues.

#### **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo, o candidato classificado que não comparecer para efetuar a matrícula inicial no período divulgado neste edital;
- b) Os casos omissos ou não previstos pelo presente Edital serão encaminhados à Comissão de Seleção cabendo recurso de suas decisões, em grau final, ao Colegiado do PPGSC.

Vitória-ES, 04 de abril de 2023.

*Edson Theodoro dos Santos Neto*

**Prof.<sup>a</sup> Dr. Edson Theodoro dos Santos Neto**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva

Universidade Federal do Espírito Santo



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO – 2023/01**

<b>ETAPA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>LOCAL</b>
<b>Período de inscrições</b>	17/04 a 05/05/2023	Endereço eletrônico: psdoutorado.ppgsc@gmail.com
Período de solicitação da isenção de taxa de inscrição	18 a 27/05/2023	Endereço eletrônico: psdoutorado.ppgsc@gmail.com
Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	Até 08/05/2023	Site do Programa*
Resultado das inscrições homologadas e não homologadas	06/05/2023	Site do Programa*
Prazo para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	18 e 19/05/2023	Endereço eletrônico: psdoutorado.ppgsc@gmail.com
Resultado Final da homologação das inscrições	24/05/2023	Site do Programa*
Publicação dos componentes da Banca Examinadora	29/05/2023	Site do Programa*
Prazo para interposição de recurso contra a Banca Examinadora	30 e 31/05/2023	Endereço eletrônico: psdoutorado.ppgsc@gmail.com
Resultado final da composição da Banca Examinadora	02/06/2023	Site do Programa*
<b>Entrega do certificado de Proficiência em Língua Inglesa</b>	05/06/2023	Endereço eletrônico: psdoutorado.ppgsc@gmail.com
Resultado da Proficiência em Língua Inglesa	05/06/2023	Site do Programa*
Prazo para interposição de recurso do resultado da Proficiência	06 e 07/06/2023	Endereço eletrônico: psdoutorado.ppgsc@gmail.com
Resultado Final da Proficiência em Língua Inglesa	12/06/2023	Site do Programa*
<b>Resultado da análise do Currículo Lattes</b>	14/06/2023	Site do Programa*
Prazo final para interposição de recurso do resultado	15 e 16/06/2023	Endereço eletrônico: psdoutorado.ppgsc@gmail.com
Resultado Final da	19/06/2023	Site do Programa*



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**

análise do Currículo Lattes		
<b>Proposta Preliminar do Estudo e Entrevista</b>		
Divulgação do horário das Entrevistas	20/06/2023	Site do Programa*
Apresentação da Proposta preliminar do Estudo e Entrevista	21 e 22/06/2023	Data e horários serão divulgados no Site do Programa*
Resultado da Entrevista	26/06/2023	Site do Programa*
Prazo para interposição de recurso do resultado da entrevista	27 e 28/06/2023	Endereço eletrônico: psdoutorado.ppgsc@gmail.com
Resposta ao recurso	29/06/2023	Site do Programa*
<b>Resultado Parcial</b>	30/06/2023	Site do Programa*
Prazo para interposição de recurso do resultado	03 e 04/07/2023	Secretaria PPGSC
<b>Resultado Final-divulgação</b>	10/07/2023	Site do Programa*
<b>Matrícula</b>	A partir de 01/08/2023	

\*Os resultados das etapas avaliativas estarão disponíveis no site do PPGSC: <http://saudecoletiva.ufes.br> (27) 3335-7287 / psdoutorado.ppgsc@gmail.com.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

--

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Inscrição n.º:

--	--	--

**1) Dados pessoais:**

Nome					
Data nascimento		Naturalidade:			
Nacionalidade		CPF			
RG		Órgão Expedidor		UF	

**2) Endereço residencial:**

Rua/Av.					
N.º.		Complemento		Bairro	
Cidade			UF		CEP
Email					
Celular					

**3) Área de Concentração pretendida:**

<input type="checkbox"/> Epidemiologia	<input type="checkbox"/> Política e Gestão em Saúde
--	---

**4) Orientador pretendido:**

Nome:
-------

Declaro que li e concordo com os termos do Edital 03/2023 - PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO EM SAÚDE COLETIVA, TURMA 2023

Local e data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**

---

**ANEXO III**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro estar disponível para participar em horário integral das atividades discentes do Doutorado em Saúde Coletiva, sob pena de cancelamento da minha matrícula no referido Programa.

Comprometo-me, ainda, com a autenticidade dos documentos apresentados.

Vitória, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura do(a) doutorando(a)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**

---

**ANEXO IV**

**PROFESSORES PERMANENTES COM DISPONIBILIDADE PARA  
ORIENTAÇÃO**

**Adauto Emmerich Oliveira - 01 vaga**

Área de Concentração: Política e Gestão em Saúde

Área Temática: Saúde Bucal; Saúde Materno-Infantil; Comunicação, informação e educação em saúde.

**Adriana Ilha da Silva – 01 vaga**

Área de Concentração: Política e Gestão em Saúde

Área Temática: Economia da Saúde; Financiamento; Saúde, Segurança Pública e criminologia; Saúde e Big Data; Saúde e Direitos humanos.

**Cândida Caniçali Primo – 01 vaga**

Área de Concentração: Política e Gestão em Saúde

Área Temática: Saúde da mulher, da criança e do adolescente; Avaliação de políticas e serviços de saúde; Tecnologias em Saúde e Educação Permanente em Saúde.

**Carolina Dutra Degli Esposti – 01 vaga**

Área de Concentração: Política e Gestão em Saúde

Área Temática: Saúde Bucal Coletiva; Desigualdades no acesso aos serviços de saúde; Avaliação de políticas e serviços de saúde; Educação Permanente em Saúde.

**Edson Theodoro dos Santos Neto – 01 vaga**

Área de Concentração: Epidemiologia

Área Temática: Saúde da criança, da Mulher e do Adolescente, Avaliação dos serviços de saúde.

**Ethel Leonor Noia Maciel – 01 vaga**

Área de Concentração: Epidemiologia

Área Temática: Epidemiologia das Doenças Transmissíveis.

**Franciéle Marabotti Costa Leite – 02 vagas**

Área de Concentração: Epidemiologia

Área Temática: Epidemiologia dos agravos em saúde. Violência e Acidentes nos diferentes ciclos de vida.

**Francis Sodré – 01 vaga**

Área de Concentração: Política e Gestão em Saúde

Área Temática: Políticas de saúde; Processo de Trabalho na Atenção Primária à Saúde; Estratégia Saúde da Família; Educação em Saúde.

**Jandesson Mendes Coqueiro – 01 vaga**

Área de Concentração: Política e Gestão em Saúde

Área temática: Comunicação & Saúde, Doenças e Sofrimento de Longa Duração e Análise Institucional no contexto da Saúde Coletiva.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**

---

**Luciane Bresciani Salaroli – 02 vagas**

Área de Concentração: Epidemiologia

Área Temática: Análise e Intervenção Nutricional de Populações; Saúde do Trabalhador; Doenças crônicas.

**Luís Carlos Lopes Júnior – 01 vaga**

Área de Concentração: Epidemiologia

Área Temática: Epidemiologia do Câncer; Atenção ao paciente com câncer.

**Luiz Carlos de Abreu – 02 vagas**

Área de Concentração: Epidemiologia

Área Temática: Epidemiologia dos Processos Imunes e Infeciosos.

**Magda Ribeiro de Castro Soares - 02 vagas**

Área de concentração: Política e Gestão em Saúde

Área temática: Política, Gestão e Avaliação em Saúde; Saúde do Trabalhador; Saúde Integral; Práticas Integrativas e Complementares em Saúde.

**Maria Carmen Moldes Viana – 01 vaga**

Área de Concentração: Epidemiologia

Área Temática: Epidemiologia psiquiátrica; Saúde Mental; Saúde Mental da Mulher; Determinantes de Saúde Mental; Saúde Mental Global; impacto da violência na saúde mental (Violência Doméstica contra a mulher e a criança; Violência por parceiro íntimo; Violência Sexual; Adversidades na Infância); Suicídio.

**Maria del Carmen Bisi Molina – 01 vaga**

Área de Concentração: Epidemiologia

Área Temática: Nutrição e Saúde: Determinantes Socioeconômicos, Culturais e Biológicos.

**Maria Helena Monteiro de Barros Miotto – 01 vaga**

Área de Concentração: Epidemiologia

Área Temática: Promoção da Saúde e Qualidade de Vida; Epidemiologia das Doenças Bucais e Doenças crônicas não transmissíveis - Câncer.

**Rita de Cássia Duarte Lima – 02 vagas**

Área de Concentração: Política e Gestão em Saúde

Área Temática: Saúde da População Negra, desigualdades, inequidades e racismo.

**Thiago Dias Sarti – 01 vaga**

Área de Concentração: Política e Gestão em Saúde

Área Temática: Avaliação de políticas e serviços de saúde. Atenção Primária à Saúde.

**Thiago Nascimento do Prado – 01 vaga**

Área de Concentração: Epidemiologia

Área Temática: Epidemiologia das Doenças Transmissíveis; Saúde da população negra.

**Valéria Valim Cristo – 01 vaga**

Área de Concentração: Epidemiologia

Área temática: Reumatologia, Síndrome de Sjögren, fibromialgia e dor crônica, terapia biológica e Vacinas.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**

**ANEXO V**

**CRITÉRIOS AVALIATIVOS DA PROPOSTA DO ESTUDO E DA ENTREVISTA**

Nome candidato(a): \_\_\_\_\_ N.º. Inscrição: \_\_\_\_\_

**CRITÉRIOS AVALIATIVOS DA PROPOSTA DO ESTUDO**

<b>ITENS</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>	<b>VALOR ATRIBUÍDO</b>
Problema de pesquisa claramente colocado	10	
Objetivo(s) compatíveis e factíveis	10	
Originalidade científica da proposta	15	
Relevância e compatibilidade com a área de Saúde Coletiva	15	
Ideias explicitadas cotejadas em bibliografia adequada e atualizada	10	
Metodologia adequada e compatível com o prazo do curso	10	
Estrutura lógica no desenvolvimento do texto e ortografia	10	
Apresentação oral do projeto	10	
Projeto possui financiamento	10	
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	

Avaliador(a): \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**CRITÉRIOS AVALIATIVOS DA ENTREVISTA**

<b>ITENS</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>	<b>VALOR ATRIBUÍDO</b>
Objetivos, motivos e expectativas do candidato em relação ao Doutorado	05	
Domínio teórico do candidato sobre a apresentação da Proposta do Estudo	20	
Experiências acadêmicas e profissionais do candidato e sua relação com a Proposta do Estudo	15	
Disponibilidade e dedicação (integral ou parcial) do candidato ao doutorado	25	
Disponibilidade de recursos e infraestrutura para a execução do projeto	15	
Proposição de desdobramento da tese em artigos, livros ou capítulos de livro	20	
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	

Avaliador(a): \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Observações opcionais:

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**

**ANEXO VI**

**TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS**

**Nº DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO:**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Pontos por título</b>	<b>Pontos máximo</b>	<b>Pontos obtidos</b>
Pós-Graduação em lato sensu ou stricto sensu na área da Saúde Coletiva	4,0	4,0	
Certificados de participação em Cursos em área afim da Saúde Coletiva e carga horária igual ou superior a 80 (oitenta) horas	1,0	4,0	
Ministração de Cursos, Palestras, Workshop e Oficinas, em área afim da Saúde Coletiva	1,0	2,0	
Declaração de bolsista em iniciação científica (PIBIC ou PIVIC)	1,0 por ano	4,0	
Declaração de Estágio com descrição das atividades em área afim da Saúde Coletiva	0,5 por ano	2,0	
Publicação em periódico especializado com ISSN/IBCT, apresentando cópia da capa da revista, da ficha catalográfica, do índice ou sumário e da primeira página do artigo (onde conste o nome do candidato), sendo:			
Qualis* A1 ou A2	6,0 por art.	24,0	
Qualis A3 ou A4	3,0 por art.	12,0	
Qualis B1 ou B2	2,0 por art.	8,0	
Qualis B3 ou B4	1,0 por art.	4,0	
Resumo de trabalho ou trabalho completo publicado em anais de congresso internacional e nacional na área da Saúde Coletiva: Apresentação oral	1,0 por trab.	4,0	
Pôster	0,5 por trab.	1,0	
Livro ou capítulo de livro editado com ISBN e em área afim da Saúde Coletiva	3,0 por livro ou capítulo	9,0	
Experiência de ensino superior comprovada por atividade regular em instituição reconhecida pelo MEC	2,0 por ano	6,0	
Experiência de serviço – profissional ou estágio extracurricular em área afim da Saúde Coletiva	2,0 por ano	12,0	
Participação outras: projetos de extensão, projetos de pesquisa, coordenação de curso, produção técnica e outros.	0,5 por participação	2,0	
Projeto de Pesquisa com financiamento	1,0 por participação	6,0	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>100,0</b>	

\* **QUALIS da SC atualizado:** <http://sucupira.capes.gov.br/consultas/periódicoqualis>

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**

---

**ANEXO VII**

**TABELA DE EQUIVALÊNCIA TOEFL ITP PARA ESCALA DE 0 A 10**

<b>Score do TOEFL ITP</b>	<b>Score do Quadro Comum Europeu</b>	<b>Nota para a Pós-Graduação</b>	
0-299	A1	0-299	Sem nota
300-336		300-336	5,0
337-459	A2	337-399	6,0
		400-459	7,0
460-542	B1	460-489	7,5
		490-542	8,0
543-626	B2	543-599	8,5
		600-626	9,0
627-677	C1	627-649	9,5
		650-677	10,0

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**

---

**ANEXO VIII**

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO RAÇA/COR –  
NEGRO/QUILOMBOLA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG no \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, inscrito/a de  
acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Curso de Doutora-  
do/Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva do ano 2020, para o período letivo  
de 2021, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negros/qui-  
lombola e sou portador/a de diploma de curso superior. Autodeclaro-me  
\_\_\_\_\_ e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de veri-  
ficação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as  
negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concur-  
so. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eli-  
minado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a  
falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às in-  
formações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da res-  
pectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

Assinatura do/a candidato/a

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**

---

**ANEXO IX**

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO RAÇA/COR –  
INDÍGENA**

Eu, \_\_\_\_\_ ,  
RG no \_\_\_\_\_ , CPF \_\_\_\_\_ , inscrito/a de  
acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Curso de Doutora-  
do do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva do ano 2020, para o período leti-  
vo de 2021 , declaro para fins de inscrição que sou portador/a de diploma de curso supe-  
rior e concorro à reserva de vagas para indígena. Sou do segmento social  
\_\_\_\_\_, do grupo  
indígena \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, localizado no ende-  
reço \_\_\_\_\_ , cuja liderança  
indígena é \_\_\_\_\_. Declaro, ain-  
da, estar ciente que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularida-  
de na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas,  
serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta  
será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras  
medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**

---

**ANEXO X**

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_ ,  
RG no \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, inscrito/a de  
acordo com o critério de cotas no Processo Seletivo do Curso de Doutorado do Progra-  
ma de Pós-Graduação em Saúde Coletiva do ano 2020, para o período letivo de 2021 ,  
declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para pessoa com deficiên-  
cia, possuo diploma de curso superior, sou do segmento social  
\_\_\_\_\_,  
possuo \_\_\_\_\_ a  
deficiência \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CID \_\_\_\_\_,  
atestada \_\_\_\_\_ pelo/a \_\_\_\_\_ médico/  
a \_\_\_\_\_,  
CRM \_\_\_\_\_. Essa condição, em interação com diferentes barreiras, pro-  
duzem as seguintes limitações em atividades relacionadas à vida acadêmica:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Estou ciente de que essa documentação será submetida à banca de verificação  
interdisciplinar coordenada pelo Núcleo de Acessibilidade (NAC) desta instituição. De-  
claro, ainda, estar ciente de que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou ir-  
regularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui  
prestadas, serei eliminado do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícu-  
la, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de  
outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**

---

**ANEXO XI**

**COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**Membros efetivos**

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Cândida Caniçali Primo

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Angélica Carvalho Andrade (Presidente da Comissão)

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Helena Monteiro de Barros Miotto

Prof. Dr. Thiago Nascimento do Prado

**Membros suplentes**

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Carolina Dutra Degli Esposti

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Carmen Moldes Viana





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
EDSON THEODORO DOS SANTOS NETO - SIAPE 1699235  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - PPGSC/CCS  
Em 12/04/2023 às 14:56

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/689459?tipoArquivo=O>